

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOS: 5007020-92.2016.8.13.0313 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, ACOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0313.2783.191016-JEMG

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

25º MÊS DE FISCALIZAÇÃO



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 5007020-92.2016.8.13.0313- TJMG





Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Odelot Supermercados
Rua Serra Dourada, Nº 85
Bairro: Jardim Panorama, Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/odelot-supermercados/>

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Ipatinga
2ª Vara Cível de Ipatinga

29 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *Rodrigo Braga Ramos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA sob n. 5007020-92.2016.8.13.0313, vem apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Andamento do Processo	4
3. Dos Atos Praticados pelo AJ.....	4
4. Das Informações Financeiras da Empresa	5
5. Aviso aos Credores	5
6. Da Transparência aos Credores	5
7. Encerramento.....	6



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Odelot Supermercados
Rua Serra Dourada, Nº 85
Bairro: Jardim Panorama, Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/odelot-supermercados/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objetivo deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Devedora, neste tópico apresentamos breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperandas desde o último Relatório Mensal de Atividades das Devedoras apresentado em 31 de outubro do ano corrente.

Quadro 1- Leitura técnica dos autos

LEITURA TÉCNICA

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
01/11/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA
13/11/2019	RODRIGO BRAGA RAMOS	Requer que a empresa atenda aos pedidos do AJ referente a apresentação de comprovantes de pagamento.
14/11/2019	CARTÓRIO 2º VARA	Certidão de desentranhamento
14/11/2019	RODRIGO BRAGA RAMOS	Requer que a empresa atenda aos pedidos do AJ referente a apresentação de comprovantes de pagamento.
26/11/2019	PREDILECTA - PAULO BERNARDI	Renuncia ao mandado.

2.1. DA DECISÃO PROFERIDA

Em decisão proferida em 13 de novembro de 2019 o d. juiz recuperacional determinou a intimação da empresa Recuperanda para que apresente ao AJ os comprovantes de pagamento de quitação dos débitos com os credores trabalhistas e ME e EPP, no prazo de 30 dias sob pena de Convolação da RJ em falência.

3. DOS ATOS PRATICADOS PELO AJ

Na data de 27 de novembro de 2019 esta AJ encaminhou a empresa Recuperanda encaminhou a Recuperanda Termo de Diligência (*Anexo I*) requerendo a

entrega dos comprovantes de pagamento referentes as Classes I- III e IV, o qual segue em anexo.

Nesta senda imperioso salientar que a empresa deve 5 (parcelas) dos valores listados no Quadro de Credores, no que concerne as classe I e IV.

Ainda é importante salientar que não houve nenhum pagamento aos credores alocados na classe III- Quirografários e que diversos credores têm entrado em contato com a Administração Judicial requerendo os pagamentos em atraso.

4. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA

Não houve qualquer atendimento da Devedora quanto ao envio de documentos contábeis e controle financeiro e de estoque da empresa.

5. AVISO AOS CREDITORES

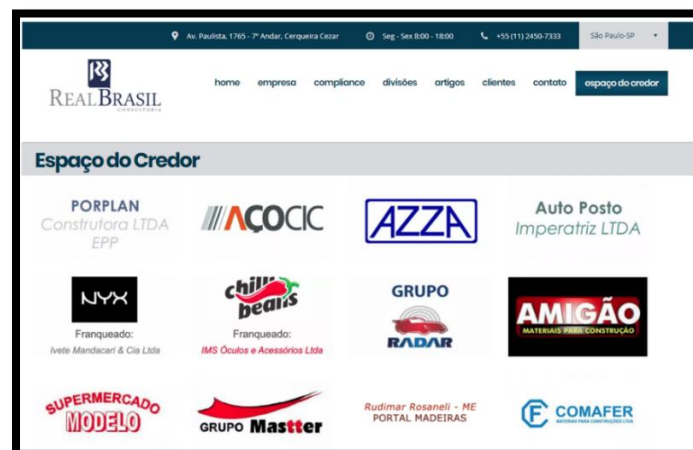
Vimos por meio deste reiterar o pedido para que os credores arrolados na lista de credores da Devedora enviem seus dados bancários para o e-mail: rj.odelot@gmail.com, uma

vez que o PRJ aprovado em Assembleia de Credores encontra-se em fase de cumprimento.

Reiterando, ainda, que para aqueles credores que não forem localizados será aberta conta judicial individual para o depósito da importância a eles correspondentes.

6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, conforme se vê abaixo:

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333



REALBRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE DILIGÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0313.2783.191016-JEMG

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

TERMO DE DILIGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5007020-92.2016.8.13.0313 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

JUSTIÇA ESTADUAL: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA.

RECUPERANDA: ATLE SUPERMERCADO LTDA E OUTROS.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA – FABIO ROCHA NIMER

URGENTE!!!

ILMOS. SR. *ADALTON TOLEDO LIMA (PROPRIETÁRIO)* E SR.^a *MARLENE BARBOSA*.

Na qualidade de Administradores Judiciais nos Autos supra referenciados, vimos no exercício do múnus público confiado, nos termos do Art. 22 da Lei 11.101/2005, solicitar documentos e informações junto a Recuperanda, nos termos que seguem:

- Diante do início do prazo para pagamento dos créditos referentes a Classe III – Quirografários, **ocorrido no dia 24 de outubro de 2019**, solicitamos que todos os documentos comprobatórios sejam encaminhados escaneados via e-mail para o endereço aj@realbrasil.com.br;
- Diante do atraso da empresa e comprovação de pagamento aos credores alocados nas classe I – Trabalhistas e IV- ME e EPP, vimos requerer o envio dos comprovantes de pagamento de **TODAS AS PARCELAS EM ATRASO**;

- Diante do fechamento das unidades da empresa, ocorridas após o pedido de RJ, e do grave cenário de descumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, solicitamos que seja apresentado **INVENTÁRIO ATUALIZADO**, contendo a **DESCRIÇÃO e LOCALIZAÇÃO** de todos os bens da empresa, inclusive estoque.

Assim sendo observada complexidade do atendimento as solicitações supra, os referidos documentos devem ser encaminhados em até **30 (trinta) dias, sob pena de convalidação da Recuperação Judicial em Falência nos termos do que especifica a Lei 11.101/05.**

Cordialmente,

Campo Grande, **27 de novembro de 2019.**

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região